



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000127

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Ano 3

SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
- Decreto nº 008 de 28 de Fevereiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000127

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Ano 3

Dispensa



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

PROCESSO ADM. Nº. 015/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – CNPJ Nº 13.651.658/0001-05.

CONTRATADA: FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.730.185/0001-02, com endereço Praça Coronel João Borges, nº 06, Centro, Jequié, Estado da Bahia, CEP: 45.200-904.

OBJETO: aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jitaúna durante o Biênio 2019/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Projetos/ Atividades: 2.002 – Administração e Manutenção da Câmara

Elementos de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Ordinário – 00

RATIFICADA em 22/02/2019



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000127

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Ano 3

Decreto



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto nº 008 de 28 de Fevereiro de 2019.

**“Declara ponto facultativo no dias de expediente da
Câmara Municipal e dá outras providências.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia,
no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, que os festejos de carnaval iniciam-se no dia 28 de fevereiro de 2019, encerrando-se no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira de cinzas);

CONSIDERANDO, que a declaração de utilidade pública se revela conveniente a Administração da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito do Prédio da Câmara Municipal, nos dias 04/03 (segunda-feira) e 06/03 (quarta-feira), do ano em curso, em virtude dos **FESTEJOS DE CARNAVAL**, devendo as atividades serem retornadas normalmente na quinta-feira, dia 07 de março do referido ano, a partir das 08h.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JITAÚNA**, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2019.

Neres Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal